



**PREVSAN**

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA PREVSAN – 2026**

A **COMISSÃO ELEITORAL DA PREVSAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução da Diretoria da Prevsan nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026, convoca todos os Participantes dos Planos de Benefícios Previdenciários 001 (BD) e 002-PREVSAN CD, assim como todos os Assistidos do Plano 001 BD, a participarem das eleições para renovação de parte dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com a escolha de **02 (dois) membros Titulares e seus respectivos Suplentes para o Conselho Deliberativo e 01 (um) membro Titular e seu respectivo Suplente para o Conselho Fiscal**, para o exercício de mandato no quadriênio de 2026 a 2030.

**Excepcionalmente para este pleito, com mandato específico de 02 (dois) anos a ser encerrado em 30.05.2028, mais 01 (um) membro suplente para o Conselho Deliberativo com o objetivo de suprir vaga deixada por conselheiro não certificado no prazo estabelecido pela legislação, que será preenchida por candidato remanescente do processo eleitoral, observada a ordem de classificação.**

#### **I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO DA PREVSAN**

- ser participante, com no mínimo 05 (cinco) anos de filiação a um dos Planos administrados pela Prevsan;
- ter experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da Legislação da Seguridade Social, inclusive, da Previdência Complementar ou como Servidor Público;
- possuir reputação ilibada, nos termos da Legislação vigente;

§ 1º - Não poderão participar como candidatos das Eleições, nem integrar qualquer dos Conselhos: (Diretores e Empregados da PREVSAN, Diretores e Conselheiros da Saneago, bem como seus cônjuges, parentes até segundo grau, inclusive, por afinidade.)

§ 2º - Será permitida 01 recondução para os membros vigentes, eleitos e/ou designados do Conselho Deliberativo;

§ 3º - Não será permitida a recondução de membros do Conselho Fiscal, cujo mandato está sendo encerrado, porém, é permitido que ele seja eleito e/ou designado para o Conselho Deliberativo.

§ 4º - Os candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal deverão estar cientes da obrigatoriedade



**PREVSAN**

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



de obter CERTIFICADOS por entidade certificadora, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da posse como Conselheiro eleito, conforme exigências contidas na Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 39, de 30 de março de 2021 – Art. 5º, item II e § 1º.

- a) A Certificação de que trata a resolução CNPC nº 39, somente será reconhecida se obtida mediante aprovação, em exames, por prova ou por prova e título. (Art. 8º da Instrução Normativa Previc nº 29, de 21 de julho de 2020. A certificação atestará, por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, a comprovação de atendimento e a verificação de conformidade dos requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função na EFPC. (Art. 2º da Instrução Normativa Previc nº 13, de 28 de junho de 2019).

## II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições dos Candidatos serão feitas mediante requerimento próprio, em duas vias devidamente assinadas, acompanhado de:
- Pedido de Registro de Candidatura onde consta também: Declaração de estar ciente dos termos do Regulamento das Eleições e deste Edital de convocação das Eleições/2026 e de recebimento dos instrumentos regulamentares acima citados;
  - Termo de Compromisso de Certificação
  - Curriculum vitae e a comprovação de experiência e escolaridade (modelo anexo);
  - Termo de autorização de uso de imagem (modelo anexo).
- b) O Candidato ao pleito poderá inscrever-se para concorrer somente a uma vaga de Conselheiro, optando por um dos Conselhos (Deliberativo ou Fiscal).

## III - DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- a) Observando as datas previstas no Item “VIII” deste Edital, a inscrição e a entrega dos documentos exigidos deverão ser feitas na sede da Prevsan, à Rua 38, nº 114 – Jardim Goiás, CEP 74.805-400, Goiânia-GO.

## IV – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) Candidaturas que não atenderem na íntegra o regramento estabelecido no Regulamento Eleitoral e neste Edital de Convocação serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.
- b) O Candidato terá direito de recorrer da impugnação de sua Candidatura obedecidos os prazos previstos no calendário das eleições contidas neste Edital.
- c) O julgamento de recursos de impugnação ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

## V – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO



**PREVSAN**

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



O processo eleitoral se dará exclusivamente através de sistema de votação on-line:

- a) O Participante deverá acessar o site da Prevsan - [www.prevsan.org.br](http://www.prevsan.org.br)
- b) Localizar na página inicial a chamada para ELEIÇÃO e seguir as instruções para votação.

## VI – DOS CANDIDATOS ELEITOS

Atendidas todas as exigências contidas no Regulamento Eleitoral e neste Edital serão eleitos:

- a) Como membro Titular do Conselho Deliberativo os 02 (dois) candidatos que obtiverem maior votação para o cargo, e na Suplência, respectivamente o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) candidato mais votados, para o exercício de mandato no quadriênio de 2026 a 2030.
- b) Será eleito como membro Titular do Conselho Fiscal o candidato que obtiver a maior votação para o cargo, e na suplência, o 2º (segundo) candidato mais votado, para o exercício de mandato no quadriênio de 2026 a 2030.
- c) Para a Suplência substituta no Conselho Deliberativo, respectivamente, o 5º (quinto) candidato mais votado para o exercício restante de 02 (dois) anos de mandato referente ao quadriênio de 2026 a 2028, ficando garantido o restante do mandato.
- d) Se houver mais candidatos, em caso de surgimento de nova vaga de suplente, seguir-se-á a mesma ordem geral de classificação.

## VII – DO REGULAMENTO ELEITORAL

O Regulamento Eleitoral estará à disposição dos interessados no site da Prevsan – [www.prevsan.org.br](http://www.prevsan.org.br) e, na sede situada à Rua 38, nº 114 - Jardim Goiás, CEP: 74 805-400, Goiânia/GO.

## VIII – DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

<b><u>EVENTOS</u></b>	<b><u>DATAS</u></b>
DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES	A partir de 23 de março de 2026
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	06 a 10 de abril de 2026 – até às 17 horas
REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS	13 de abril de 2026 – até às 17 horas



**PREVSAN**

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



CANDIDATURAS NÃO REGISTRADAS - PRAZO FINAL PARA RECURSO	16 de abril de 2026 – até às 17 horas
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS CANDIDATURAS REGISTRADAS	22 de abril de 2026 – até às 17 horas
<u>VOTAÇÃO ON - LINE</u>	04 DE MAIO DE 2026 INÍCIO: 08h30min  A  08 DE MAIO DE 2026 TÉRMINO: 11h30min
APURAÇÃO DOS RESULTADOS	08 de maio de 2026 – às 14h30min
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08 de maio de 2026 – após a apuração dos votos
PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÕES	14 de maio de 2026 – até às 17 horas
JULGAMENTO DE RECURSOS	15 de maio de 2026 – até às 17 horas
PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS	18 de maio de 2026 – até às 17 horas
POSSE DOS ELEITOS	1º de junho de 2026

Goiânia, 16 de março de 2026.

**PELA COMISSÃO ELEITORAL 2026**

Paulo Marcos Ferreira Silva  
CPF nº 601.514.801-25  
Presidente da Comissão

Gonçálvino de Oliveira Silva  
CPF nº 086.108.001-72  
Membro

Cristiane Argenta Camelo  
CPF nº 592.216.581-04  
Membro